

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0884/78

INTERESSADO: ~~MARA~~ SUELI SIMÃO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Geometria Analítica e Álgebra Linear, no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru - Desfavorável

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE N° 1027 /78 - CTG- APROVADO EM 23 / 08 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Bauru submete, à apreciação e aprovação deste Conselho, o nome da Senhora Mara Sueli Simão para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Geometria Analítica e Álgebra Linear, junto ao Departamento - de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada concluiu a licenciatura em Matemática, em 1977, na Faculdade que ora propõe o seu nome como docente, As disciplinas em que pretende ministrar aulas, estudou-as, apenas, do curso de graduação.

Com exceção de um curso de extensão universitária - na área de Análise, nada apresenta que constitua título, conforme estabelece o Resolução CEE n° 8/76.

II- CONCLUSÃO

Desfavorável à contratação da Senhora Mara Sueli Simão para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Geometria Analítica e Álgebra Linear, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru, por insuficiência de títulos.

São Paulo, 05 de julho de 1978

Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como sou Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer , e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09-08-78

a) Cons Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de agosto de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente